

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 455/2001****Altera a Deliberação CONSEP nº
207/2000, que autoriza modificações
no Curso de Mestrado Stricto Sensu em
Linguística Aplicada.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PRPPG-1261/92 e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Curso de Mestrado em Linguística Aplicada, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

I - dar continuidade à formação técnico-científica de docentes licenciados em áreas afins ao campo de Linguística Aplicada:

II - preparar pesquisadores credenciados a desenvolver atividades qualificadas no campo da pesquisa em linguística aplicada.

Art. 2º Ficam autorizadas as modificações no Curso de Mestrado em Linguística Aplicada, visando atender às observações da última avaliação da CAPES, propondo um novo elenco de disciplinas, ementas e regulamento.

Art. 3º A estrutura curricular do Curso de Mestrado em Linguística Aplicada abrange uma área básica, uma área complementar e disciplinas optativas, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A
I - ÁREA BÁSICA		
LA-101 - Teoria Linguística	04	060
LA-103 - Metodologia da pesquisa em Linguística Aplicada	04	060

**II - ÁREA COMPLEMENTAR**

LA-204 - Ensino e aprendizagem da leitura	03	045
LA-205 - Ensino e aprendizagem da produção escrita	03	045
LA-206 - Interação em sala-de-aula	03	045
LA-207 - Teorias gramaticais e gramáticas pedagógicas	03	045
LA-208 - Tópicos especiais em Linguística Aplicada	03	045
LA-209 - Estudo dirigido em Linguística Aplicada	03	045
LA-210 - Os meios de comunicação e o ensino do Português	03	045

III - OPTATIVAS

LA-301 - Fonologia do Português	03	045
LA-302 - Morfossintaxe	03	045
LA-303 - Semântica e Pragmática	03	045
LA-304 - O processamento computacional e o ensino do Português	03	045
LA-305 - Análise do discurso	03	045
LA-306 - A linguagem na mídia institucional	03	045
LA-307 - Procedimentos de construção de texto falado	03	045
LA-308 - Estratégias metodológicas para produção de texto crítico	03	045

IV - DISSERTAÇÃO

AT-101 - Elaboração de Dissertação.

Parágrafo único. O número de créditos exigidos será de 40 (quarenta), distribuídos em 20 (vinte) disciplinas, sendo 08 (oito) da Área Básica, 09 (nove), no mínimo, da Área Complementar, 03 (três), no máximo, das Optativas, e em 20 (vinte), quando da Defesa da Dissertação.

Art. 4º Ficam aprovados para o presente curso as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.

Art. 5º O curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses consecutivos e a máxima de 30 (trinta) meses, incluindo a elaboração de dissertação.



Art. 6º As despesas decorrentes do presente curso deverão ser previstas em planilha de custo específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Pós-graduação e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP nº 207/2000, de 09 de novembro de 2000.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA

REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA